



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

EMENTA: "Obriga a difusão do site www.barradopirai.rj.gov.br em todos os documentos, e instrumentos de divulgação da Prefeitura e dá outras correlatas providências."

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todas as Secretarias Municipais e demais entidades e órgãos vinculados à administração municipal, bem como, todas as entidades mantidas exclusivamente com recursos do município obrigadas a colocarem em todos os seus documentos, bem como nos banners, folders e quaisquer outros instrumentos de divulgação da Prefeitura a indicação do site da Prefeitura www.barradopirai.rj.gov.br.

§1º: Por documentos entendem-se ofícios, memorandos, cartas, e-mails, participações em fórum de discussões de redes sociais, blogs e afins, bem como, qualquer outro instrumento de comunicação interna e externa expedido em forma digital ou física no âmbito das entidades citadas no CAPUT deste artigo.

§2º: A indicação do site na forma descrita no CAPUT deste artigo deverá ser feita de forma legível considerando o tamanho do documento e a distância de leitura.

Art. 2º - Deverá ainda ser obrigatória a divulgação do site da Prefeitura em todos os eventos realizados ou patrocinados pela Prefeitura na forma descrita no artigo antecedente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

smf/jagcs